

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão do expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Caçu no dia 01 de agosto de 2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, Sr. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno (Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006),

CONSIDERANDO a realização do serviço de dedetização no prédio da Câmara Municipal de Caçu.

CONSIDERANDO a necessidade de não prejudicar a saúde dos servidores, dos vereadores e do público em geral

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Caçu a partir das 08 horas do dia 01 de agosto de 2025, a fim de que todo ambiente passe por serviços de dedetização.

Art. 2º As atividades administrativas e o atendimento ao público serão reestabelecidos no dia 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

Ver. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS
Presidente